



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Protocolo nº 1320/2021
Em: 22/01/2021

Diretor

CBZ
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

JANEIRO/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 003/2021, 21 de janeiro de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 002/2021, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COMPLEMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, DE FRANCISCO BELTRÃO – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Lei se faz necessária para que o Município possa alterar o contrato firmado com a instituição hospitalar, e possa com isso complementar a execução de serviços técnicos especializados e profissionais a serem prestados aos indivíduos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24horas do Município, incluindo risco habitual e risco eletivo urgência/emergência.

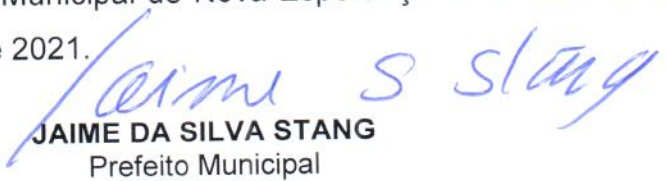
Com isso reforçaremos o atendimento aos nossos munícipes, por um custo aceitável ao município que já possui o atendimento mais restrito firmado com o Hospital São Francisco.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei á elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental, em regime de urgência, tendo em vista que já há em vigência um contrato com o referido hospital, e agilizaria os procedimentos para os próximos atendimentos.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 03/2021 21/01/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COMPLEMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, DE FRANCISCO BELTRÃO – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

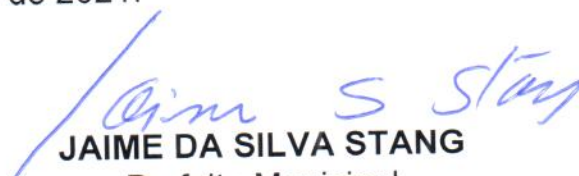
ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a contratar o hospital São Francisco, inscrito no CNPJ nº. 77.812.519/0001-07, de Francisco Beltrão, PR, à complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos a serem prestados aos indivíduos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24 horas do Município, sendo denominado como sistema porta aberta incluindo risco habitual e risco eletivo urgência/emergência.

ART. 2º - O valor será correspondente a R\$ 10.379,15 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos) mensais, o que corresponde a R\$ 2,05 por habitante, o qual tendo como base o índice populacional oficial CENSO/IBGE o número de habitantes é de 5.063 (cinco mil e sessenta e três).

ART. 3º - As despesas resultantes da aplicação esta lei correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário, e apresentando efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, aos 21 de Janeiro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal